



Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

### LEI MUNICIPAL Nº 3.532, DE 17 DE MAIO DE 2017

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
A PROCEDER CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL  
DE 01 (UM) MOTORISTA.

**O Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de São Jerônimo**, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei, na forma da Lei Orgânica em vigor:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal, **pelo prazo de até 06 (seis) meses**, 01 (um) Motorista - interior, com um salário mensal de R\$ 1.163,12 (um mil, cento e sessenta e três reais, doze centavos), mais insalubridade no valor de R\$ 187,40 (Cento e oitenta e sete reais, quarenta centavos), com carga horária de 30 horas semanais.

**Parágrafo Único.** Os contratados com fundamento na presente Lei, contribuirão para o regime geral da previdência social.

**Art. 2º.** O contrato previsto na presente Lei poderá ser imediatamente rescindido, sem que tal fato implique em qualquer indenização aos contratados, salvo os dias trabalhados.

**Art. 3º.** O profissional contratado nos termos desta Lei não poderá receber atribuições ou encargos não previstos no Plano de carreira do magistério.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

0800 – Secretaria Municipal de Educação

2019 – Administração de Pessoal e Encargos

319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Civil

**Parágrafo Único.** O impacto orçamentário financeiro integra esta Lei – Anexo I.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Júlio César Prates Cunha**

Vice-Prefeito em exercício no cargo de Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Aline Grandini Jarces

Secretária de Infraestrutura e Administração

Fone/Fax.: (51) 3651-1744

Home Page: [www.saojeronimo.rs.gov.br](http://www.saojeronimo.rs.gov.br)

CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS PL: 33/2017